

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA VIA SICONV Nº. 001/2019

Ref.

Convênio N. 879571/2018

Proposta N. 061695/2018

Processo N. 25000.188972/2018-85

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI"**, inscrita no CNPJ 72.127.210/0001-56, através de seu Presidente, o **Dr. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO**, abaixo assinado, faz público para o conhecimento dos interessados, que estará realizando um Processo de Compras, sob a modalidade de **COTAÇÃO PRÉVIA – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA VIA SICONV**, com "**TÉCNICA E MENOR PREÇO POR ITEM**", no âmbito do Convênio acima descrito, celebrado com o Ministério da Saúde, e dado sua Publicidade no *Diário Oficial da União – Seção 3*, no dia 29 de Novembro de 2018, pagina 116, objetivando Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Atenção Especializada em Saúde, cujo objeto, especificações e quantidades constam no Anexo I deste Edital.

1- OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem, por fim, a ampla consulta de preços para aquisição dos equipamentos descritos no **Anexo I** deste instrumento.

- 1.1 – Fazem parte integrante deste Edital:
- a) **ANEXO I** – Termo de referencia de equipamentos e materiais médico-hospitalares;
 - b) **ANEXO II** – Minuta de Contrato;
 - c) **ANEXO III** – Condições de Fornecimento Complementar e Obrigatórias para os Equipamentos;
 - d) **ANEXO IV** – Declaração de inexistência de trabalho do menor;
 - e) **ANEXO V** – Declaração Comprovando a Vinculação de Autorizada;
 - f) **ANEXO VI** – Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação;
 - g) **ANEXO VII** – Atestado de capacidade técnica;
 - h) **ANEXO VIII** – Declaração expressa de que os produtos ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

2- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni", visando oferecer à população atendimentos de elevado padrão de qualidade e de acordo com o **Plano de Trabalho nº.61695/2018** que acompanha o **TERMO DE CONVÊNIO Nº.879571/2018** celebrado com o Ministério da Saúde, pretende adquirir equipamentos médico-hospitalares com o objetivo de ampliar a qualidade e a oferta de serviços assistenciais em favor da população.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

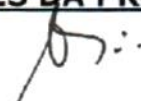
3.1 - Poderão participar desta cotação prévia todas as pessoas jurídicas, legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências quanto às documentações contidas neste Edital e seus Anexos, sejam elas:

- 3.1.1 - Empresa brasileira;
- 3.1.2 - Empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil;
- 3.1.3 - Empresa brasileira representante de empresa estrangeira;
- 3.1.4 - Empresa estrangeira em funcionamento no país, desde que detenham representação legal no Brasil e, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

3.2 - Não poderão participar desta cotação prévia, os interessados:

- 3.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- 3.2.3 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº.8.666, de 1993;
- 3.2.4 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.2.5 - Que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.6 - Que forem declarados suspensos de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- 3.2.7 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcios;
- 3.2.8 - Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DA PROPOSTA



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

- 4.1 - A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinha, deverá estar datado, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail, bem como, identificação do número desta cotação e do convênio a que se refere, identificação do CPF e assinada pelo representante legal da empresa, na última folha e rubrica nas demais;
- 4.2 - Descrições dos equipamentos cotados de forma correta e clara, identificando todos os itens do termo de referência **(Anexo I)**;
- 4.3 - Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 4.4 - Prazo de entrega máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato;
- 4.5 - Prazo de garantia: mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- 4.6 - As empresas participantes deverão apresentar **PROPOSTA** com distinção de valores para os itens cotados respectivamente;
- 4.7 - Dados bancários para pagamento;
- 4.8 - Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços, **até às 17:00hs do dia 24 de setembro de 2019, no endereço Praça Dr. José Furiatti, nº 153 - Centro Taquaritinga-SP, CEP 15900-037, ou através do e-mail: stacasatq@terra.com.br, até esta data e horário.**
- 4.9 - A proposta de preços deverá ser encaminhada para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" no endereço informado no item 4.8 ou através do e-mail: stacasatq@terra.com.br, devidamente assinada, digitalizada e/ou dentro de envelope identificado, conforme segue:

De: (Nome da Empresa Proponente)

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

Fone/Fax:

Para: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

A/C: Carla Maura Belentani Forni

Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro Taquaritinga-SP CEP: 15900-037

"COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS 001/2019"

Objeto: Mesa Elétrica p/ Obeso, Mesa de Cabeceira c/ refeição acoplada e Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

~~4.10 - Cada licitante deverá apresentar três conjuntos de documentos:~~

- a) de Habilitação Jurídica;
- b) de Proposta Técnica;
- c) de Proposta de Preço.

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa participante deverá apresentar juntamente com a proposta os seguintes documentos:

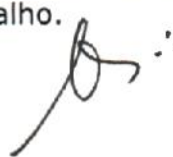
5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1 - Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva;
- 5.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e no caso de Sociedade por ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.2.1 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) em caso de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Empresário Individual;
- 5.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- 5.2.4 - Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS;
- 5.2.5 - Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade fiscal em âmbito federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 5.2.7 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 5.2.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- 5.2.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

5.3.1 - Licença Sanitária expedida pela Vigilância Municipal e/ou Estadual, conforme for o caso, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da cotação;

5.3.2 - Alvará de Funcionamento expedido pelo Município sede da Empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.3.3 - Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do fornecedor - distribuidor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da cotação;

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:

5.4.1 - Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial da sede da empresa proponente;

5.4.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Contudo, conforme dispõe a Instrução Normativa 787/07, as empresas tributadas pelo Lucro Real e pelo Lucro Presumido passarão a entregar o SPED Contábil. Nesses casos, a documentação deverá ser acompanhada de uma declaração do contador afirmando que a empresa é optante da tributação pelo Lucro Real ou pelo Lucro Presumido.

5.5 - PROPOSTA TÉCNICA:

5.5.1 - Conter especificações técnicas detalhadas do equipamento ofertado (observadas às especificações mínimas constantes do **ANEXO I** deste Edital), inclusive marca, referência e/ou modelo, fabricante, bem como as condições de Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, que deverá ser descrita em sua proposta e vir acompanhada das certificações e informações técnicas dos equipamentos.

5.6 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo desta Cotação e seus Anexos, a Equipe de Apoio da Entidade Compradora considerará a proponente inabilitada.

5.7 - A proposta deverá obedecer rigorosamente, às especificações constantes em cada item do ANEXO I - Termo de Referência, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.

5.8 - No valor estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, além de fretes, tarifas, tributo,

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

~~taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.~~

5.9 - A proposta preparada pelo Licitante, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionados, trocados entre o Fornecedor e o Comprador, serão no idioma oficial brasileiro, Documentos de apoio e literatura impressos fornecidos pelo Licitante podem ser apresentados em outro idioma, desde que traduzidos para o português, por um tradutor juramentado no Brasil.

5.10 - Declaração do fornecedor e do fabricante de garantia integral mínima de 01 (um) ano para todo o sistema, incluindo: mão de obra, peça e acessórios e demais componentes.

5.11 - No caso de o **FORNECEDOR** não ser o fabricante do equipamento cotado, sua proposta deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de uma declaração pública do fabricante para comercialização, garantia e assistência técnica do equipamento.

5.12 - Declaração de que é responsável pela entrega, instalação, manutenção e conexão do respectivo equipamento, sendo ele o único contato com o destinatário do referido equipamento, e de quem será cobrado o perfeito funcionamento do conjunto e o cumprimento de todos os itens do Edital.

5.13 - Declaração do fabricante atestando que a assistência técnica, durante o período da garantia e da manutenção preventiva após findada a garantia, será prestada no local de instalação do equipamento, por ele ou por seu representante autorizado no estado de São Paulo devidamente registrado no CREA, indicando nome do Responsável Técnico (RT), endereço e telefone para contato, (incluir cópia do registro no CREA da empresa e do RT).

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Entidade irá verificar e analisar todas as propostas recebidas, para certificarem se as mesmas atendem ao solicitado e fará a opção pela compra da empresa que apresentar o melhor preço e técnica, desde que os mesmos estejam dentro dos valores aprovados e que atendam o máximo das especificações exigidas no **Anexo I - Termo de Referência**.

6.1 - Esta Cotação de Preços será julgada pelo critério de **TÉCNICA e MENOR PREÇO**, conforme inciso do §1º do art. 45, da Lei 8666/93, utilizado de forma subsidiária, e considerando que:

6.1.1 - Será observado o parecer da equipe técnica para a validação dos equipamentos ofertados e, com base no parecer, o representante da entidade homologará o processo.

6.2 - Serão desclassificadas as propostas que:



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

6.2.1 - Não atenderem às exigências desta cotação;

6.2.2 - Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexecutáveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;

6.2.3 - Oferecerem vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente cotação.

6.3 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

6.4 - Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para a referida cotação, a empresa será consultada, a fim de reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

6.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio em ato público, devidamente agendado com as respectivas empresas.

6.6 - O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site www.santacasatq.com.br e no portal do SICONV, sítio www.convenios.gov.br, Convênio nº.879571/2018.

6.7 - Se todas as propostas não atenderem as especificações desta cotação, a comissão poderá realizar diligência ofertando igualmente a todos os participantes, de modo a evitar o cancelamento do certame.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 - Será desclassificada a proposta ou lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

7.2 - Considera-se inexecutável a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.1 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital, ou determinar preços manifestamente inexecutáveis;



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

~~7.2.2 - Quando necessário, será solicitado ao Fornecedor que demonstre a exequibilidade de seus preços.~~

7.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o licitante vencedor.

8 - DO TERMO DE CONTRATO

8.1 - O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **Termo de Contrato**, cuja minuta constitui o **ANEXO II** do edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Comissão.

8.3 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do **Termo do Contrato**, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação.

8.4 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Incumbe ao **CONTRATANTE**:

9.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

9.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - São obrigações da **CONTRATADA**:



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

9.2.1 - ~~Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e~~ sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2 - Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, **dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do horário da emissão da solicitação;

9.2.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, qualquer produto estragado/defeituoso, sem condições de uso ou que não apresente produtividade satisfatória, por outro de qualidade superior e com as mesmas especificações exigidas neste Termo;

9.2.4 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);

9.2.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.6 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - O prazo para entrega do equipamento é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato.

10.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni", a Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP:15900-037
Horário:- 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs.

10.3 - Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos bens, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.4 - Os equipamentos deverão ser entregues, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

10.5 - Não será aceito o equipamento, bem como quaisquer de seus componentes, refabricados ou reconicionados.

11 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

As despesas para atender a esta licitação são estipuladas nos termos do **CONVÊNIO nº.879571/2018**, no valor de R\$-100.000,00 (Cem mil reais).

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em moeda nacional pelo comprador, no valor integral do contrato 30 (trinta) dias após o desembolso do Convênio, nos termos do art. 41º da Portaria Interministerial 424/2016.

12.1.1 - A entrega definitiva e instalação do equipamento, se dará mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni".

12.1.2 - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA**, e seu pagamento ocorrerá após apresentação das Notas Fiscais devidamente corrigidas;

12.1.3 - A designação **Proposta nº.061695/2018, Convênio nº.879571/2018, Processo nº.25000.188972/2018-85**, deverá constar na Nota Fiscal.

12.2 - Será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com código, número da conta corrente com dígito.

13 - DA GARANTIA

13.1 - O equipamento entregue terá garantia conforme proposta da licitante vencedora, não inferior a **12 (doze) meses** a contar da data de entrega, com **Assistência Técnica** no Estado de São Paulo, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, devendo efetuar **atendimento após solicitação** da Compradora em até **72 horas**, bem como devolver o equipamento em conserto em até **48 horas**.

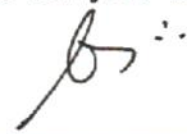
13.2 - Realizar manutenções preventivas anuais no equipamento, conforme recomendação do fabricante, durante o período de garantia.

13.3 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a instalação, adequação, teste de aceite do equipamento em conjunto com a equipe responsável no hospital.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o Artigo 7º da Lei 10.520/2002 e dos Artigos 86 e 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

14.1.1 - **Advertência** - A ser aplicada pelo órgão gerenciador, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

~~houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;~~

14.1.2 - **Multas** - Na seguinte forma:

- a) de **0,1% (um décimo de ponto percentual)** do valor total da Nota de Empenho, aplicada por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;
- b) de **0,2% (dois décimo de ponto percentual)** do valor total da Nota de Empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo previsto;
- c) de **0,3% (três décimo de ponto percentual)** do valor total da Nota de Empenho, no caso de reincidência de infração;
- d) de **0,1% (um décimo de ponto percentual)** do valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

14.1.3 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração cobrá-la judicialmente, nos termos da Lei nº6.830/80, com os encargos correspondentes;

14.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com a gravidade da falta;

14.1.5 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução de seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União por até 90 (noventa) dias;

14.1.6 - O licitante que falhar na entrega dos produtos ficará impedido de licitar e contratar com a União por no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

14.1.7 - O licitante que apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, por no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

14.2 - Constituem motivos para rescisão, os previstos no art. 78, da Lei 8.666/93.

14.3 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou empresa que praticarem os ilícitos previstos no art. 88 do mesmo diploma legal.

14.4 - No caso de ser uma empresa estrangeira, a punição será aplicada à sua representante no Brasil, devidamente autorizada a responder administrativamente e judicialmente.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

<http://www.santacasatq.com.br>

ANS - Nº 32.132-0

14.5 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado, a juízo da administração.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni", a Praça Dr. José Furiatti, nº.153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP:- 15900-037 A/C - Carla Maura Belentani Forni ou e-mail:- stacasatq@terra.com.br.

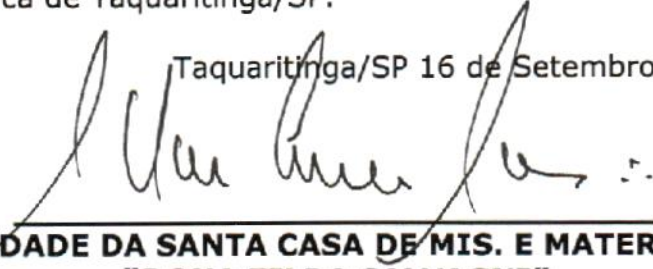
16.2 - A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

16.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni", o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente administrativo normal na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni".

16.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Processo de Compras, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Taquaritinga/SP.

Taquaritinga/SP 16 de Setembro de 2.019


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. E MATERNIDADE
"DONA ZILDA SALVAGNI"
DR. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO
PRESIDENTE
CPF 280.325.008-04
RG 4.458.034-4